



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2017-SEMTRAS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, como melhor se declara.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém (PA), doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o proprietário do imóvel, **JOSÉ RIBAMAR CUNHA AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG: 240590, e CPF (MF) nº 023.021.012-00, residente e domiciliado na Avenida Nazaré, nº 1223, Belém Pará, nesta oportunidade o imóvel administrado pela empresa **ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ (MF) nº 13.079.316/0001-62, situada na Av. Mendonça Furtado, nº 1708, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Santarém (PA), representada pela proprietária, **Sra. Eliane Machado Lima Chaves**, brasileira, casada, corretora de imóveis, com inscrição no CRECI/PA, nº 2429, portadora do CPF nº 338.686.892-49, com endereço profissional na Avenida Mendonça Furtado, nº 1708, Bairro Santa Clara, na cidade de Santarém (PA), doravante simplesmente denominado **LOCADORA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com base na Lei 8.666/93, art. 57, II, § 2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O Contrato com término em **31/12/2017**, foi prorrogado por **12 (doze) meses** a contar de **01/01/2018** a **31/12/2018**, após por mais **12 (doze) meses** a contar de **01/01/2019** a **31/12/2019**, e posteriormente por mais 3 (três) meses, a contar de **01/01/2020** a **31/03/2020**. E fica novamente prorrogado por mais **09 (nove) meses** a contar de **01/04/2020** a **31/12/2020**. Para continuação do contrato fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** a contar **01/01/2021** a **30/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de: **R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021, que serão informados através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 008/2017 – SEMTRAS**, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

E por assim estarem ajustados **LOCATÁRIA e LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 30 de dezembro de 2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência
Social - SEMTRAS
LOCATÁRIA

ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Eliane Machado Lima Chaves
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____